



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

RECONHECE o Festejo em Honra à Nossa Senhora do Bom Socorro, padroeira do Município de Barreirinha, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o Festejo em Honra à Nossa Senhora do Bom Socorro do Município de Barreirinha no âmbito do Estado do Amazonas, comemorado anualmente, do dia 5 a 15 de agosto.

Art. 2º Incumbe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para o registro do bem material e imaterial, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de novembro de 2022.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 03/11/2022 13:03:39

